



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**PORTARIA Nº 201, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2432, 11/04/2022.

“Dispõe sobre interrupção de férias por motivo de interesse público.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 08 de abril de 2022, as férias concedidas ao Servidor **MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA**, Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme disposto no Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 06 de abril de 2022.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração